



PARTE C

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário

Despacho n.º 5409-A/2013

1 - Considerando a necessidade de garantir celeridade e eficácia às decisões administrativas a proferir no âmbito da gestão corrente do meu gabinete, delego no Secretário-Geral do Ministério da Educação e Ciência, licenciado António Raúl da Costa Torres Capaz Coelho, com a faculdade de subdelegar, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, a competência para a prática dos seguintes atos no âmbito da realização de despesas:

- a) Autorizar o pedido de libertação de créditos (PLC);
- b) Autorizar o pedido de autorização de pagamentos (PAP).

2 - Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo referido dirigente desde 26 de outubro de 2012.

19 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*.

206912462

Direção-Geral da Administração Escolar

Aviso n.º 5466-A/2013

Concurso de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário para o ano escolar de 2013/2014, nos termos do previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.

Declaro abertos os concursos interno e externo destinados a educadores de infância e a professores dos ensinos básico e secundário, com vista ao preenchimento de vagas existentes nos quadros de agrupamento de escolas e nos quadros de escolas não agrupadas do Ministério da Educação e Ciência, de acordo com o disposto no artigo 26.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na redação do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, adiante designado por ECD, e os concursos de mobilidade interna, de contratação inicial e de reserva de recrutamento, para suprimento das necessidades temporárias, estruturadas em horários, completos ou incompletos, regulados de acordo com o disposto nos artigos 25.º a 37.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.

- Parte I — Considerações iniciais;
 Parte II — Concursos interno e externo;
 Parte III — Procedimentos;
 Parte IV — Necessidades temporárias;
 Parte V — Disposições finais.

PARTE I

Considerações iniciais

I. Calendário de abertura

A candidatura é feita em dois grupos cujo calendário é o seguinte:

1 — Primeiro grupo, letras A a K — o prazo de candidatura será das 10:00 horas de 23 de abril às 18:00 horas de Portugal continental de 03 de maio de 2013;

2 — Segundo grupo, letras L a Z — o prazo de candidatura será das 10:00 horas de 26 de abril às 18:00 horas de Portugal continental de 07 de maio de 2013;

II. Regulamentação Aplicável

1 — Os concursos de Pessoal Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário regem-se pelos seguintes normativos:

- a) Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na redação do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro adiante designado como ECD;
- b) Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho;
- c) Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro;
- d) Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 329/98, de 2 de novembro;
- e) Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de fevereiro;
- f) Decreto-Lei n.º 220/2009, de 8 de setembro;
- g) Portaria n.º 212/2009, de 23 de fevereiro.
- h) Portaria n.º 1189/2010, de 17 de novembro
- i) Portaria n.º 156-B/2013, de 19 de abril; portaria dos QZP
- j) Portaria n.º 156-A/2013, de 19 de abril; portaria das vagas
- k) Despacho n.º 866/2013, publicado na 2.ª série do DR de 19 de janeiro

l) Em tudo o que não estiver regulado no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e no presente aviso, aplica-se, subsidiariamente, o regime geral de recrutamento para o exercício de funções públicas previsto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

III. Identificação das vagas a concurso

As vagas destinadas aos concursos interno e externo abertos pelo presente aviso, encontram-se identificadas no anexo da Portaria n.º 156-A/2013, de 19 de abril, fazendo parte integrante do presente aviso.

IV. Serviços de Apoio ao Concurso

O Centro de Atendimento Telefónico (CAT), dedicado aos esclarecimentos dos candidatos e dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, encontra-se em funcionamento das 10:00 horas às 18:00 horas, de 2.ª a 6.ª feira.

V. Quadros de Zona Pedagógica

A Portaria n.º 156-B/2013, de 19 de abril, estabelece o número e a circunscrição geográfica dos quadros de zona pedagógica a que se refere o presente aviso.

VI. Concursos para a satisfação das necessidades temporárias

1 — A abertura de concursos de pessoal docente, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, aplica-se a partir do ano escolar de 2013/2014 e obedece a uma periodicidade quadrinial.

2 — Para efeitos de preenchimento dos horários que surjam em resultado da variação de necessidades temporárias, são abertos anualmente os seguintes concursos:

a) Mobilidade Interna:

i) Para docentes de carreira a quem não é possível atribuir pelo menos seis horas de componente letiva;

ii) Para docentes do quadro de zona pedagógica não colocados no concurso interno;

iii) Para docentes de carreira de agrupamento de escolas ou de escola não agrupada que pretendam exercer transitória e temporariamente funções docentes noutro agrupamento de escolas ou escola não agrupada.

b) Contratação Inicial para o exercício temporário de funções docentes;

c) Reserva de Recrutamento.